

Considerando a necessidade de conceder maior autonomia à Secretaria Executiva de Gestão Tributária, Superintendência de Administração Tributária, Diretoria da Receita, Delegados Regionais e Chefes de Agências Avançadas, bem como demais Diretores e Gerentes pertencentes à estrutura da Gestão Tributária, para que os mesmos atinjam os resultados esperados e devidamente planejados por esta Secretaria da Fazenda;

Considerando que a Administração Pública deve, sempre que possível, adotar as medidas concretas para a descentralização de suas ações, a fim de que haja a individualização e responsabilização pelos resultados de seus agentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Auditores Fiscais da Receita Estadual lotados nas Delegacias Regionais e Agências Avançadas em que, na data de publicação desta Portaria, estejam exercendo as suas atribuições e atividades funcionais.

Art. 2º A remoção de Auditores Fiscais da Receita Estadual ou a alteração do regime de escala deve ser previamente publicada, mediante decisão justificada do Diretor da Receita, do Superintendente de Administração Tributária, do Secretário Executivo de Gestão Tributária ou do Secretário da Fazenda.

§1º Ficam mantidas as escalas de serviço elaboradas e autorizadas pelas Delegacias Regionais de Fiscalização e Agências Avançadas até a data de publicação desta Portaria, de acordo com o art. 3º do Anexo I da Portaria SEFAZ nº 488, de 29 de março de 2019.

Art. 3º Todos os Auditores Fiscais da Receita Estadual poderão ser transferidos para atividades compatíveis às suas funções, conforme a necessidade motivada da Administração Pública, com prazo de antecedência mínimo de 90 (noventa dias).

Art. 4º Fica autorizado à Superintendência de Administração e Finanças promover os atos necessários à implantação das medidas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão deliberados por meio de ato conjunto e fundamentado do Diretor da Receita, do Superintendente de Administração Tributária e do Secretário Executivo de Gestão Tributária.

Art. 6º Revogam-se as demais Portarias que estabeleçam disposições em contrário a esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/000663
CONTRATO Nº: 31/2022
ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 22001282
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: MOVLEADS AGÊNCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ: 35.486.862/0001-50
OBJETO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo e o valor total do Contrato nº 031/2022 (aquisição de licenças do software Zoom no plano profissional anual com complemento de Webinar para 100 (cem) participantes, para fins de realização e participação em reuniões, conferências e cursos, por meio de videoconferência), nos termos do inciso I, alínea "b" e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante; Felipe Nathan dos Santos da Silva, Wellington Holanda dos Santos e Marcos Sallen de Souza Riehl - Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 2º
PROCESSO: 2020/25000/000241
CONTRATO Nº: 29/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: EDUARDO GOMES (Leiloeiro)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2020, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao credenciamento de leiloeiros(s) para alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, conforme credenciamento nº 001/2020.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022
VIGÊNCIA: 28/12/2022 a 28/12/2025
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário de Estado da Fazenda - Eduardo Gomes - Leiloeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
46.215.619/0001-14	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MOVIMENTAR LTDA	Palmas - TO	Clínica
41.990.691/0001-03	S. A. D. COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Araguaina - TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 126/2022**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
709 (TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO
FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS)
PROCESSO Nº 2022/10090/000.016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de material de consumo (pneus automotivos para veículos de combate a incêndio), que teve como vencedora a empresa LE'ANNAS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, nos itens 03 e 04, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira